



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 159 - de 1.953

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam a partir do dia 1º de janeiro de 1.954, os vencimentos anual do 2º Tratorista fixado em :

1º - 2º Tratorista Cr. \$24.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 12 de dezembro - de 1.953.-

Lauro Franco
DR. LAURO FRANCO..-
Prefeito Municipal..-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Franklin Ramires
Franklin Ramires..-
Secretario..-